

Lei n.º 2.501

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 158.967,39 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 158.967,39 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PASSAGEM	27.812.2020.1109	44.90.51.00	012	146.250,00
				000	12.717,39
	TOTAL				158.967,39

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.0	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	12.717,39
	TOTAL				12.717,39

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*